

ANEXO 3

Normas complementares ao disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e portarias que o regulam, para organização de processos relativos a operações urbanísticas a realizar na área de aplicação do Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização do Centro Histórico da Cidade de Braga (RMSRCHCB).

Introdução

Os processos relativos a operações urbanísticas a realizar na área de aplicação do RMSRCHCB deverão incluir, para além das peças e elementos definidos no RJUE e nas Portarias que o regulam, as peças e elementos a seguir enunciados:

- 1 — Na memória descritiva:
 - 1.1 — Leitura histórica e urbanística do local e análise arquitetónica do(s) edifício(s) existente(s) caso se trate da reconstrução, alteração, renovação ou substituição do(s) mesmo(s);
 - 1.2 — Caracterização do sistema construtivo;
 - 1.3 — Indicação das técnicas de construção, sistema estruturais de escoramento (quando necessários), materiais e cores a utilizar, com espacial detalhe nas fachadas e cobertura;
 - 2 — Elementos fotográficos:
 - 2.1 — Fotografias atuais a cores que permitam visualizar o local da obra e a sua relação com a envolvente e ou imóvel classificado ou em vias de classificação;
 - 2.2 — Tomadas de vista longínqua ou de cota superior quando tal se verifique necessário para uma análise correta da integração da proposta na envolvente existente.
 - 3 — No projeto de arquitetura:
 - 3.1 — Nos processos de obras de restauro, reabilitação, alteração, ampliação, reconstrução, construção de raiz e demolição, exige-se a apresentação do levantamento rigoroso do(s) edifício(s) existentes à escala mínima de 1/100, plantas, cortes e alçados de todas as frentes com a representação dos edifícios confinantes numa extensão mínima de 5 metros;
 - 3.2 — Plantas cotadas com a indicação da localização dos vãos exteriores em todos os pisos, incluindo a(s) configuração(ões) da(s) cobertura(s) à escala mínima de 1/100;
 - 3.3 — Cortes cotados longitudinais e transversais esclarecendo devidamente as relações entre os diversos elementos do(s) edifício(s), nomeadamente, escadas e fachadas;
 - 3.4 — Alçados de todas as frentes com a indicação de todos os materiais de revestimento, incluindo cores, e a representação dos edifícios confinantes numa extensão mínima de 5 metros;
 - 3.4 — Cortes pelas fachadas à escala mínima de 1/20 com indicação de todos os materiais, englobando vãos, lajes e, pelo menos, uma parede interior;
 - 3.5 — Mapa de vãos desenhados com a indicação do tipo de vãos, dimensões, materiais/cores e tipo de protecção solar.
 - 4 — Outros elementos
 - 4.1 — Em casos especiais, de significativo impacto, deve(m) o(s) autor(es) do projeto socorrer-se de meios de representação que melhor esclareçam a proposta e melhor ilustrem a sua integração no local, entre outros, fotomontagem, perfis esquemáticos, maquetes e fotografias aéreas.

206021397

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 6246/2012

Nomeação de pessoal dirigente — Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 5.º grau — Setor de Apoio à Infância e Juventude

Considerando:

Que no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e organismos públicos, expressam, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º Grau ou inferior;

Que de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Grândola, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010, sob o Aviso n.º 24886/2010, os titulares dos cargos de direcção intermédia de 5.º Grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das funções a exercer, ainda que não possuidores de licenciatura;

Que, previamente à abertura do procedimento concursal para o Cargo de Direcção Intermédia de 5.º Grau — Setor de Apoio à Infância e Juventude, foi efetuado o necessário cabimento orçamental;

Que terminou a aplicação dos métodos de seleção para o Cargo de Direcção Intermédia de 5.º Grau — Setor de Apoio à Infância e Juventude, aberto pelo aviso n.º 87/2012, datado de 07/12/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série (Parte J1), n.º 1, de 02/01/2012, na Bolsa de Emprego Público, sob o código de oferta — OE 201201/0002 e no Jornal Diário de Notícias de 4 de janeiro de 2012, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Que de acordo com a proposta de nomeação do júri do procedimento concursal, constante da ata da reunião de 27 de março de 2012, após a aplicação dos métodos de seleção, concluiu-se que o candidato Ismael Nabais dos Santos Martins, detentor da categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia Educacional, reúne as condições e requisitos legalmente previstos para o exercício do Cargo de Direcção Intermédia de 5.º Grau — Setor de Apoio à Infância e Juventude;

Que o candidato Ismael Nabais dos Santos Martins, é o que melhor corresponde ao perfil pretendido, por evidenciar comprovadas competências multidisciplinares, nomeadamente experiência comprovada nos últimos 5 anos e conhecimentos em nível elevado nas áreas funcionais do cargo a prover, em especial no que se refere ao funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, Gabinete de Mediação Escolar, Gabinete de Psicologia e Estúdio Jovem, realização de estudos de diagnóstico e avaliação de problemáticas e necessidades na área da Infância e Juventude;

Que demonstrou ainda possuir sentido crítico, capacidade de liderança, organização, iniciativa, gestão das motivações e boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica, bem como uma boa capacidade de expressão e argumentação, reconhecendo-se-lhe também particular sensibilidade aos desafios que a administração local enfrenta na área em causa, fatores estes que se tornam indispensáveis ao cumprimento das atribuições e objetivos do cargo a prover.

No uso da competência que me foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 2/2011, de 3 de janeiro, e Despacho n.º 4/2011, de 10 de janeiro, e de acordo com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, nomeei Ismael Nabais dos Santos Martins, para o cargo de direcção intermédia de 5.º Grau — Setor de Apoio à Infância e Juventude, em comissão de serviço pelo período de 3 anos. A presente nomeação produz efeitos a 10 de abril de 2012.

Nota relativa ao currículo académico e profissional:

- 1 — Nome — Ismael Nabais dos Santos Martins — Técnico Superior;
- 2 — Habilitações Académicas — Licenciatura em Psicologia, com especialização em Psicologia da Educação e Orientação Vocacional, pela Universidade Lusófona, em 22/10/1998.
- 3 — Experiência Profissional:

Contratado pelo Centro Comunitário da Quinta do Conde com a categoria de Psicólogo, em 2 de fevereiro de 1998, tendo exercido funções de Diretor Técnico em Centro de Atividades de Tempos Livres e em Lar de Crianças e de Jovens em Perigo;

Contratado pela Câmara Municipal de Grândola, em 1 de julho de 2002, para prestar serviços na área da Psicologia na Comissão de Protecção de Crianças e de Jovens de Grândola;

Contratado pela Cercigrândola com a categoria de Psicólogo, em 2 de maio de 2005, para exercer funções no Centro de Atividades Ocupacionais;

Eleito Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e de Jovens de Grândola, em 17 de janeiro de 2006;

Contratado a Termo Resolutivo Certo no Município de Grândola com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Psicologia, em 3 de abril de 2006;

Celebrou Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado no Município de Grândola com a categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia Educacional, em 22 de dezembro de 2010;

Nomeado em regime de substituição para o Cargo de Direção Intermédia de 5.º Grau — Setor de Apoio à Infância e Juventude, pelo Despacho n.º 17/2011 do Presidente da Câmara, desde 3 de outubro de 2011.

10 de abril de 2012. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, com competência delegada, *Aníbal Cordeiro*.

305979651

Aviso n.º 6247/2012

Nomeação de pessoal dirigente — procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau — setor de gestão de equipamentos educativos e apoios

Considerando:

Que no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e organismos públicos, expressam, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau ou inferior;

Que de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Grândola, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010, sob o Aviso n.º 24886/2010, os titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam um ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Que, previamente à abertura do procedimento concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios, foi efetuado o necessário cabimento orçamental;

Que terminou a aplicação dos métodos de seleção para o Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios, aberto pelo aviso n.º 3032/2012, datado de 09/02/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série (Parte J1), n.º 40, de 24/02/2012, na Bolsa de Emprego Público, sob o código de oferta — OE 201202/0094 e no Jornal *Diário de Notícias* de 28 de fevereiro de 2012, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Que de acordo com a proposta de nomeação do júri do procedimento concursal, constante da ata da reunião de 3 de abril de 2012, após a aplicação dos métodos de seleção, concluiu-se que a candidata Ana Raquel Pala Bizarro, detentora da categoria de Técnica Superior, na área de Relações Internacionais, reúne as condições e requisitos legalmente previstos para o exercício do Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios;

Que demonstrou ainda possuir sentido crítico, capacidade de liderança, organização, iniciativa, gestão das motivações e boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica, bem como uma boa capacidade de expressão e argumentação, reconhecendo-se-lhe também particular sensibilidade aos desafios que a administração local enfrenta na área em causa, fatores estes que se tornam indispensáveis ao cumprimento das atribuições e objetivos do cargo a prover.

No uso da competência que me foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 2/2011, de 3 de janeiro, e Despacho n.º 4/2011, de 10 de janeiro, e de acordo com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, nomeei Ana Raquel Pala Bizarro, para o cargo de direção intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios,

em comissão de serviço pelo período de 3 anos. A presente nomeação produz efeitos a 20 de abril de 2012.

Nota relativa ao currículo académico e profissional:

1 — Nome — Ana Raquel Pala Bizarro — técnica superior na área de Relações Internacionais;

2 — Habilitações Académicas — Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais — variante de Relações Internacionais, pela Universidade Nova de Lisboa, em 26/09/2003.

3 — Experiência Profissional:

Contratada a Termo Resolutivo Certo no Município de Grândola com a categoria de técnica superior de 2.ª Classe — Relações Internacionais, em 9 de novembro de 2005;

Celebrou Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado no Município de Grândola com a categoria de Técnica Superior, na área de Relações Internacionais, em 1 de abril de 2008;

Nomeada em regime de substituição para o Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios, pelo Despacho n.º 18/2011 do Presidente da Câmara, desde 1 de dezembro de 2011.

20 de abril de 2012. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, com competência delegada, *Aníbal Cordeiro*.

306012495

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Edital n.º 444/2012

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, na sua reunião extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o “Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego” e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Tendo o Projeto de Regulamento sido submetido a consulta pública, por um prazo de 30 dias, de acordo com o preceituado com o artigo 118.º do C.P.A., este foi objeto de sugestões, as quais foram aprovadas, por maioria, na reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada no dia 3 de abril de 2012.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Lamego, na sua sessão realizada no dia 26 de abril de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o referido Regulamento, que entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

O “Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego” encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Lamego, em www.cm-lamego.pt.

O tarifário da prestação de serviços a cobrar, consta do capítulo xi, do anexo i, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, que entra em vigor na mesma data.

30 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

306036593

Edital n.º 445/2012

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, na sua reunião extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o “Projeto de Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego” e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Tendo o Projeto de Regulamento sido submetido a consulta pública, por um prazo de 30 dias, de acordo com o preceituado com o artigo 118.º do C.P.A., este não foi objeto de quaisquer sugestões ou reclamações.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Lamego, na sua sessão realizada no dia 26 de abril de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o referido Regulamento, que entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

O “Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego” encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Lamego, em www.cm-lamego.pt.

30 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

306036893

Edital n.º 446/2012

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, na sua reunião extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, deliberou, por unanimidade, aprovar o “Projeto de Regulamento da Taxa Municipal